

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 113/2023-UAB/UEM

O Diretor do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, e Coordenador UAB/UEM, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O **Resultado da Avaliação Curricular** dos candidatos classificados no processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** no polo de apoio presencial de **CÉU AZUL - PR**, que oferta cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), aberto por meio do **Edital nº 093/2023-UAB/UEM**.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	Formação Acadêmica (máximo de 15 pontos)	Experiência no Magistério (máximo de 10 pontos)	Experiência como Tutor em Educação a Distância (máximo de 6 pontos)	Experiência no AEE (máximo de 4 pontos)	TOTAL
1º	CHRISTIANY GABRIELLY MARANHÃO	058.***.***-26	7,00	5,00	5,49	0,00	17,49
2º	CLEISON ANDRÉ WOLFART	008.***.***-20	7,00	5,00	1,43	0,00	13,43
3º	TATIAN DA CONCEIÇÃO	023.***.***-08	6,00	5,00	0,00	0,00	11,00

2. DO RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Cabe pedido de recurso do resultado da avaliação curricular, **exclusivamente, em caso de erro de fato ou de direito** na análise da documentação enviada pelo candidato.
- 2.2 Após o preenchimento do **formulário de recurso**, disponível no **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem **“Recurso - resultado da avaliação curricular – Edital 093-2023-UAB-UEM”**, no período compreendido entre as **14h** (horário de Brasília/DF) do dia **30 de novembro de 2023** e **23h59min** (horário de Brasília/DF) do **1 de dezembro de 2023**.
- 2.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado no subitem 2.2 não serão analisados.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto com o pedido de recurso.
- 2.5 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito, na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Maringá, 30 de novembro de 2023.



Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Diretor do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM)
Coordenador UAB/UEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – EDITAL Nº 113/2023-UAB/UEM

(Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 093/2023-UAB/UEM)

Nome:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO

--